



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## **LEI Nº 652/99**

**Súmula: Extingue o Fundo de Previdência do Município de Vitorino, de acordo com a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica extinto o Fundo de Previdência do Município de Vitorino, criado pela Lei nº 449, de 13 de maio de 1993, em atendimento à Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.**

**Art. 2º - O total dos recursos existentes nesta data, a disposição do Fundo de previdência do Município de Vitorino, reverterá ao tesouro municipal, obedecidas as prescrições legais, e somente poderão ser realizados para custeio de encargos, pensões e aposentadorias dos servidores públicos municipais, órgão de assistência e infra-estrutura no parque industrial no município de Vitorino.**

**Parágrafo único - Considera-se como total dos recursos existentes todos os valores disponíveis, bem como os créditos que o Fundo de Previdência do Município de Vitorino possui, junto ao Município, apurados até a presente data.**

**Art. 3º - Os pagamentos dos benefícios de aposentadorias e pensões já existentes, sob a responsabilidade do Fundo de Previdência, bem como os que advirão, tendo direito adquirido e anteriores a publicação desta Lei, terão a complementação salarial assumida pelo tesouro municipal.**

**Art. 4º - Os servidores ativos ou inativos, passarão a contribuir, a partir da publicação desta Lei, para o Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, de acordo com a Legislação específica.**

**Art. 5º - Fica o Executivo Municipal obrigado a consignar anualmente dotação orçamentária no orçamento Geral, em rubricas orçamentárias específicas, para cobertura dos pagamentos, a título de pensão e aposentadoria aos servidores públicos municipais.**

**Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de junho de 1999-06-30.

  
**Wilson José Felini Barbosa**  
Prefeito Municipal

Publicado em	01/07/99
Jornal	Diário do Meio
Edição	2070